



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia de Doar"

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia de Doar**”, a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo Único. O Dia Nacional de Ação de Graças é comemorado na quarta quinta-feira do mês de novembro, segundo dispõe a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia de Doar” têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos, em especial, Fundo de Solidariedade e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vereador - PSDB



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia de Doar”.

O “Dia de Doar” é uma campanha mundial, realizada anualmente e que objetiva promover e estimular a cultura da doação. É um movimento que visa despertar nossa sociedade para a importância da solidariedade e generosidade no nosso país, principalmente no que se refere às organizações não governamentais, muitas delas necessitando de apoio para continuar atuando junto ao interesse público.

Criado pela Organização 92Y na cidade de Nova Iorque – Estados Unidos da América, o “Dia de Doar” é conhecido como “GivingTuesday”, ou seja, “Terça-feira da Doação”, e veio contrapor-se a apologia ao consumo de ações como a “Blackfriday” ou a “CyberMonday”. A data escolhida para a comemoração é móvel, uma vez que se estabeleceu a terça-feira subsequente ao feriado do “Thanksgiving Day”, ou Dia de Ação de Graças, comemorado no mês de novembro.

Como ocorre em muitos outros países, o Brasil já vem celebrando o “Dia de Doar” concomitantemente com os Estados Unidos, uma vez que o Dia Nacional de Ação de Graças, instituído pela Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949 e modificada pela Lei Federal nº 5.110, de 22 de setembro de 1966, reproduz a data do feriado norte-americano e a sua comemoração na quarta quinta-feira do mês de novembro. Vale destacar que em nossa cidade, o Dia Municipal de Ação de Graças, instituído pela Lei Municipal nº 5.833, de 21 de fevereiro de 2014, cujo autor do projeto é o Vereador Edson de Souza (Pastor Edinho), também reproduz referida data.

Oportuna e ideal a data escolhida para esta notável campanha, já que o Dia de Ação de Graças simboliza a gratidão e o reconhecimento pelas bençãos e pelos bons acontecimentos e, nada poderia tornar mais efetivo o agradecimento, do que o gesto de doar ao próximo, beneficiar o mais necessitado, de dividir, compartilhar.

Desta forma, considerando que o Município de Assis, não pode se furtar diante da magnitude deste evento, de caráter humanitário, altruísta e de anseio global e, desejando estimular a reflexão coletiva que torne o ato de doar frequente e plural, é que proponho o presente Projeto de Lei, contando com o valioso apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa possa prosperar.

Assis, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vereador - PSDB